

DECRETO Nº 30.372/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Redação da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 007956/16 de 01/08/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 17 de novembro de 2016, à Funcionária Efetiva, **Roseli Terezinha Gawleta Porto**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 5015, com proventos mensas, calculado pela média aritmética correspondente ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Tabela U, Nível 04, Referência 06 e conforme previsto às fls. 35 a 39 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.699,36** (dois mil seiscientos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária